

DECRETO Nº 15279/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 61.000,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.1048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2480 00103 5% sobre Transferências FUNDEB-R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3341 00315 VIGIASUS - CUSTEIO ESTADO-R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2023 - AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 19 de março de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março
do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças